



**MUNICÍPIO DE ABATIÁ
ESTADO DO PARANÁ**

A U T O R I Z A Ç Ã O

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO, o Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio a dar prosseguimento na Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme o Procedimento Administrativo nº 058/2026, que tem por objeto “**AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, GASES INDUSTRIAIS E RESPECTIVAS RECARGAS, BATERIAS, LUBRIFICANTES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ/PR. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 66.905,13 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)**”, nos Termos da Lei nº 14.133/2021.

Abatiá PR, 08 de junho de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita



PREGÃO ELETRÔNICO

017/2026

OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, GASES INDUSTRIAIS E RESPECTIVAS RECARGAS, BATERIAS, LUBRIFICANTES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ/PR. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 66.905,13 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **24/06/2026** às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO e FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	3
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. DO PREENCHIMENTO DO PROPOSTA	6
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
8. DA NEGOCIAÇÃO.....	8
9. DA FASE DE JULGAMENTO	9
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO	10
11. DO RECURSO.....	12
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	12
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	15
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Processo Administrativo nº 058/2026

Torna-se público que o Município de Abatiá, por intermédio do Pregoeiro RICARDO JOSÉ DE CARVALHO, em conformidade com a Portaria nº 058/2025, informa que realizará procedimento licitatório para, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por item para aquisição do objeto abaixo especificado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes à matéria e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, GASES INDUSTRIAIS E RESPECTIVAS RECARGAS, BATERIAS, LUBRIFICANTES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ/PR. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 66.905,13 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se trata de Pregão na Modalidade Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município de Abatiá, constantes da seguinte dotação orçamentária:

Grupo Despesa	Grupo Fonte	Funcional Programática	Fonte	Origem
1040	E	04.001.15.451.0403.2026.3.3.90.30.28.00	0	Própria
1040	E	04.001.15.451.0403.2026.3.3.90.30.42.00	0	Própria
1040	E	04.001.15.451.0403.2026.3.3.90.30.25.00	0	Própria
1100	E	04.001.15.451.0403.2026.4.4.90.52.38.00	0	Própria
1040	E	04.001.15.451.0403.2026.3.3.90.30.39.03	0	Própria
1040	E	04.001.15.451.0403.2026.3.3.90.30.39.99	0	Própria
1040	E	04.001.15.451.0403.2026.3.3.90.30.04.00	0	Própria
1040	E	04.001.15.451.0403.2026.3.3.90.30.01.06	0	Própria
790	E	04.001.15.451.0401.2023.3.3.90.30.54.00	0	Própria
1100	E	04.001.15.451.0403.2026.4.4.90.52.38.00	0	Própria



18060	E	04.001.15.451.0403.2069.4.4.90.52.38.00	0	Própria
1100	E	04.001.15.451.0403.2026.4.4.90.52.38.00	0	Própria

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como as demais exigências contidas no presente edital e anexos, e que estiverem previamente credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<https://bllcompras.com/>).

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. PARA O PRESENTE PREGÃO, A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **até uma hora antes do horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

5.3. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances



e de julgamento.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.10. Os Documentos de Habilitação serão exigidos apenas dos vencedores da fase de lances e deverão ser inseridos no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação na plataforma BLL.

6. DO PREENCHIMENTO DO PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico <https://bllcompras.com/>, **bem como juntar uma proposta assinada em papel timbrado aos documentos de habilitação.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até uma hora antes da abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Do Modo de Disputa: O modo de disputa adotado será o Aberto e Fechado, conforme o Art. 56, II, da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. Etapa Aberta: A etapa aberta terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, período durante o qual os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos..

7.4.2. **Tempo Aleatório:** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, iniciando-se período aleatório de até 10 (dez) minutos, ao final do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances..



7.4.3. **Etapa Fechada:** Encerrada a etapa aberta e o período aleatório, o sistema disponibilizará oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os autores das ofertas subsequentes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam apresentar um lance final e fechado, no prazo de 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.4. **Ausência de Número Mínimo de Participantes:** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado no prazo estabelecido.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) R\$ 0,10 (dez centavos);

7.9. Encerrada a etapa competitiva, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.9.1. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

8.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

8.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.4. O licitante melhor classificado deverá, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS**, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **O PRAZO É COMUM**



PARA A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

8.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas.

9.3.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1. contiver vícios insanáveis;

9.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



9.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitar-se na presente licitação a proponente deverá inserir os seguintes documentos na plataforma eletrônica do BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, antes da abertura da sessão pública;

10.2. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, nem link para acesso a documentos constantes em qualquer outro sistema ou site externo;

10.3. Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo deverá, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

10.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

10.4.2. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; ou



10.4.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

10.4.4. Cópia de documentos dos sócios.

10.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

10.5.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

10.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

10.5.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642- A da Consolidação das Leis do Trabalho.

10.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não excedente a 90 (noventa) dias anteriores à data de realização do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão;

10.6.2. Deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento).

10.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.7.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) exclusivamente em nome da licitante, comprovando o fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo a identificação do signatário, o endereço e o telefone do atestador ou qualquer outra forma que possibilite o contato com a(s) empresa(s) declarante(s).



10.8. DECLARAÇÕES

10.8.1. Declaração Unificada, conforme Anexo III;

11. DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2. O sistema aceitará a intenção do licitante, se motivada. Após a declaração de vencedor, será enviado uma mensagem informando a abertura para a manifestação de recursos cujo o prazo de manifestação será de 15 (quinze) minutos, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões do recurso.

11.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do disposto neste edital, fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.7. A petição do recurso deverá conter a assinatura do interessado ou de seu representante, a indicação do número do pregão, endereço completo, telefone para contato, e-mail, formulação do recurso. Deverá ser juntado documento do signatário que comprove a aptidão em representar a impugnante.

11.8. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao pregoeiro, através de aba específica na Plataforma BLL.

11.9. Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, será adjudicado o objeto do certame ao Licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela autoridade superior competente.

11.10. Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: a) Pela Plataforma BLL; e b) pelo e-mail licitacao@abatia.pr.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://abatia.pr.gov.br>.

14.11. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Ribeirão do Pinhal/PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

14.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

14.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

14.12.4. ANEXO IV – Modelo de Contrato;

Abatiá, 08 de junho de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, GASES INDUSTRIAIS E RESPECTIVAS RECARGAS, BATERIAS, LUBRIFICANTES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ/PR. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, ferramentas manuais, ferramentas mecânicas, equipamentos elétricos e eletromecânicos, materiais destinados à manutenção de bens móveis e imóveis, gases industriais e respectivas recargas, materiais para manutenção de veículos, baterias, lubrificantes, equipamentos energéticos, máquinas, ferramentas e utensílios de oficina, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Abatiá/PR.

A descrição detalhada dos itens, quantitativos, unidades de fornecimento e demais especificações individualizadas constará da Planilha de Itens que integra o presente Termo de Referência como Anexo I.

A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras, garantindo a adequada manutenção da frota municipal, dos equipamentos operacionais, das instalações públicas, da infraestrutura urbana e das atividades de conservação e manutenção desenvolvidas rotineiramente pela Administração Municipal.

1.1 Especificações, Quantidades e Formação dos Lotes

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17623	ALICATE UNIVERSAL LINHA PROFISSIONAL COM 8 (POL) EM AÇO	10,00	UNID	47,05	470,50
TOTAL						470,50
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17624	APLICADOR DE REMENDO PARA PNEUS TIPO MACARRÃO (AGULHA)	2,00	UNID	38,65	77,30

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

TOTAL						77,30
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17625	BALDE METÁLICO 10 LITROS, CHAPA DE METAL	10,00	UNID	22,67	226,70
TOTAL						226,70
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17734	BASE MAGNETICA + RELÓGIO PROFISSIONAL ANALOGICO COMPARADOR COM AJUSTE DE PRECISÃO, ESCALA DE MEDIÇÃO DE 00 A 10MM.	1,00	UNID	304,16	304,16
TOTAL						304,16
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17708	BATERIA DA MOTO YAMAHA XTZ 2009 1250CC	1,00	UNID	216,65	216,65
TOTAL						216,65
Lote: 6 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17626	BICO DE VÁLVULA PARA PNEUS SEM CAMARA - RODA A DISCO	30,00	UNID	13,61	408,30
TOTAL						408,30
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17627	BICO DUPLO -HASTE LONGA (PARA ENCHER PNEUS)	3,00	UNID	23,32	69,96
TOTAL						69,96
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17628	BROCHA RETANGULAR PARA PINTURA 18 CM X 8 CM, PRETO E AMARELO	15,00	UNID	11,27	169,05
TOTAL						169,05
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17629	CABO PARA ENXADA 1,60 MT	30,00	UNID	19,39	581,70
TOTAL						581,70
Lote: 10 - Lote 010						

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17630	CADEADO LATÃO MACIÇO 30 MM COM 2 CHAVES	5,00	UNID	22,35	111,75
TOTAL						111,75
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17631	CADEADO LATÃO MACIÇO 40 MM COM 2 CHAVES	5,00	UNID	35,18	175,90
TOTAL						175,90
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17632	CADEADO LATÃO MACIÇO 60 MM COM 2 CHAVES.	5,00	UNID	63,65	318,25
TOTAL						318,25
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17633	CALIBRADOR BICO PRESILHA PROFISSIONAL	3,00	UNID	28,20	84,60
TOTAL						84,60
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17709	CARBURADOR DA MOTO YAMAHA XTZ 125CC - 2009	1,00	UNID	349,83	349,83
TOTAL						349,83
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17693	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA MAKITA RBC414UG.	2,00	UNID	229,09	458,18
TOTAL						458,18
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17694	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FR 160	1,00	UNID	244,94	244,94
TOTAL						244,94
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

1	17695	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FR 220	1,00	UNID	241,67	241,67
TOTAL						241,67
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17722	CARREGADOR DE BATERIA 12 VOLTS COM VOLIMETRO LENTO E RAPIDO	1,00	UNID	2.140,94	2.140,94
TOTAL						2.140,94
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17634	CAVADEIRA ARTICULADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 1,80 MT	5,00	UNID	95,26	476,30
TOTAL						476,30
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17635	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,20 MT	5,00	UNID	57,12	285,60
TOTAL						285,60
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17638	CHAVE DE GRIFO - 10 POL; ACABAMENTO DA CHAVE: AÇO; TAMANHO DA CHAVE: 10"; CHAVE DE APERTO AJUSTÁVEL; FABRICADO EM AÇO FORJADO; TEM 10 POLEGADAS DE ABERTURA MÁXIMA; COM CABO ANTIDERRAPANTE; COM DESENHO ERGONÔMICO.	1,00	UNID	60,20	60,20
TOTAL						60,20
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17636	CHAVE DE GRIFO 12 POL - TIPO AMERICANO MORDENTE EM AÇO: DIMENSÕES DA CABEÇA: 1/2"; ACABAMENTO DA CHAVE: AÇO; TAMANHO DA CHAVE: 1/4"; CHAVE DE APERTO AJUSTÁVEL; FABRICADO EM AÇO;	2,00	UNID	68,39	136,78

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

		COM CABO ANTIDERRAPANTE; COM DESENHO ERGONÔMICO.				
TOTAL						136,78
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17637	CHAVE DE GRIFO 24 POL; TAMANHO: 24"; CAPACIDADE ABERTURA: 76,0 MM MODELO: AMERICANA; MATERIAL: AÇO FORJADO; ACABAMENTO: PINTADO E POLIDO.	1,00	UNID	126,69	126,69
TOTAL						126,69
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17639	COLA PARA BORRACHEIRO - 900 ML - CPTR; SOLUÇÃO DE BORRACHA VULCANIZANTE, ELABORADA COM RESINAS ESPECIAIS, QUE FACILITAM ADERÊNCIA ENTRE AS PARTES A SEREM COLADAS.	8,00	UNID	57,82	462,56
TOTAL						462,56
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17640	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº8	8,00	UNID	20,60	164,80
TOTAL						164,80
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17641	CORRENTE PARA MOTOSERRA MS 260 - 33 DENTES	5,00	UNID	118,74	593,70
TOTAL						593,70
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17642	DESEMPENADEIRA PARA CONCRETO DE PLASTICO EM PVC COM CABO DE 26 CM X 15 CM	5,00	UNID	17,55	87,75
TOTAL						87,75
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17715	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE - SPRAY 300 ML	36,00	UNID	10,36	372,96

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

TOTAL							372,96
Lote: 29 - Lote 029							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17645	DISCO DE SERRA MÁRMORE CORTE DIAMANTADO: PRODUTO: DISCO ALTURA: 4,00 MM; LARGURA: 16,00 MM; COMPRIMENTO: 24,00 MM; GARANTIA: 1 MÊS	20,00	UNID	54,67	1.093,40	
TOTAL							1.093,40
Lote: 30 - Lote 030							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17643	DISCO DIAMANTADO 5 POL X 22 MM SEGMENTADO 125 MM	12,00	UNID	39,88	478,56	
TOTAL							478,56
Lote: 31 - Lote 031							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17644	DISCO SERRA CIRCULAR 7 1/4" COM 36 DENTES; 7 POLEGADAS, 180 MM	12,00	UNID	30,12	361,44	
TOTAL							361,44
Lote: 32 - Lote 032							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17646	ENCOLHEDOR DE MOLAS REFORÇADO MANUAL C/ 2 PEÇAS PARA AUTOMOVEIS 250 MM	1,00	UNID	184,93	184,93	
TOTAL							184,93
Lote: 33 - Lote 033							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17647	ENGATE RÁPIDO/ CONEXÃO PARA MANGUEIRA PNEUMÁTICA 1/2	3,00	UNID	28,81	86,43	
TOTAL							86,43
Lote: 34 - Lote 034							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17648	ENXADA CONSTRUÇÃO Nº 30 SEM CABO	10,00	UNID	31,88	318,80	
TOTAL							318,80
Lote: 35 - Lote 035							
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço	

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

	do produto/serviço		idade		máximo	máximo total
1	17609	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - AVENTAL DE PVC PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	12,00	UNID	21,00	252,00
TOTAL						252,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17611	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, BICO EM PVC, PRETA, COM ELÁSTICO LATERAL, NUMERAÇÃO 40	10,00	UNID	70,35	703,50
TOTAL						703,50
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17612	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, BICO EM PVC, PRETA, COM ELÁSTICO LATERAL, NUMERAÇÃO 41	10,00	UNID	70,35	703,50
TOTAL						703,50
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17613	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, BICO EM PVC, PRETA, COM ELÁSTICO LATERAL, NUMERAÇÃO 42	10,00	UNID	70,35	703,50
TOTAL						703,50
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17614	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, BICO EM PVC, PRETA, COM ELÁSTICO LATERAL, NUMERAÇÃO 43	5,00	UNID	70,35	351,75
TOTAL						351,75
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17610	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, BICO EM PVC, PRETA, COM ELÁSTICO LATERAL, NUMERAÇÃO 39	10,00	UNID	70,35	703,50
TOTAL						703,50
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17615	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, BICO EM PVC, PRETA,	5,00	UNID	70,35	351,75

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

		COM ELÁSTICO LATERAL, NUMERAÇÃO 44				
TOTAL						351,75
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17616	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM.	30,00	UNID	44,80	1.344,00
TOTAL						1.344,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17622	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - FAIXA REFLETIVA PARA CAMINHÃO PARA- CHOQUE 2,40 M.	5,00	UNID	46,99	234,95
TOTAL						234,95
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17621	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - FAIXA REFLETIVA PARA CAMINHÃO 5X30 CM	150,00	UNID	4,90	735,00
TOTAL						735,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17617	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - FITA DE SINALIZAÇÃO PLÁSTICA 150 M	10,00	UNID	19,77	197,70
TOTAL						197,70
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17618	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - LUVA DE POLIAMIDA TAMANHO 8	120,00	UNID	8,00	960,00
TOTAL						960,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17619	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - PROTETOR DE RUÍDO ABAFADOR TIPO CONCHA 10 DB	20,00	UNID	27,00	540,00
TOTAL						540,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

1	17620	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - PROTETOR FACIAL COM TELA DE AÇO PARA ROÇADEIRA	15,00	UNID	40,82	612,30
TOTAL						612,30
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17649	ESCADA DE ALUMÍNIO 12 DEGRAUS, MULTIFUNCIONAL, 7 EM 1 CAPACIDADE 150 KGS	2,00	UNID	504,60	1.009,20
TOTAL						1.009,20
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17650	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS, TESOURA, RESIDENCIAL	1,00	UNID	220,07	220,07
TOTAL						220,07
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17700	ESMERILHADEIRA ANGULAR 8000 RPM 21V A BATERIA COM 2 BATERIAS E CARREGADOR BIVOLT 127/220V, FREQUENCIA 60HZ.	2,00	UNID	533,00	1.066,00
TOTAL						1.066,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17652	ESPÁTULA PARA REJUNTE DE AÇO (PARA RASPAR REJUNTE), CABO EMBORRACHADO, 10 CM	5,00	UNID	16,40	82,00
TOTAL						82,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17651	ESPÁTULA PARA REJUNTE DE AÇO (PARA RASPAR REJUNTE), CABO EMBORRACHADO, CABO EMBORRACHADO, COM 6 CM	5,00	UNID	13,93	69,65
TOTAL						69,65
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17653	ESQUADRO DE AÇO INOX 12" - 300 MM	5,00	UNID	19,45	97,25
TOTAL						97,25
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

	produto/serviço					total
1	17654	FACÃO PARA CORTE DE CANA COM (14 POL) EM AÇO, CABO DE MADEIRA	10,00	UNID	30,75	307,50
TOTAL						307,50
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17655	FACÃO PARA MOTOSERRA 33 DENTES	5,00	UNID	287,30	1.436,50
TOTAL						1.436,50
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17696	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA MAKITA RBC414UG	2,00	UNID	35,63	71,26
TOTAL						71,26
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17697	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL F220	2,00	UNID	23,23	46,46
TOTAL						46,46
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17698	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA MAKITA RBC414UG	2,00	UNID	18,82	37,64
TOTAL						37,64
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17699	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA STIHL F160	2,00	UNID	20,75	41,50
TOTAL						41,50
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17656	FOICE ROÇADEIRA MÉDIA, COM CABO DE MADEIRA DE 1,50 MT	5,00	UNID	54,88	274,40
TOTAL						274,40
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

1	17657	FORMÃO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 32MM	5,00	UNID	33,99	169,95
TOTAL						169,95
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17701	FURADEIRA DE MARTELETE ELÉTRICA PROFISSIONAL DE 16MM 500 WATS - 50HZ/60HZ - 110/220V	3,00	UNID	387,41	1.162,23
TOTAL						1.162,23
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17721	GERADOR DE ENERGIA 09 KVA, MOTOR A GASOLINA, BIVOLT 127/220 VOLTS	1,00	UNID	6.866,72	6.866,72
TOTAL						6.866,72
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17724	GUINCHO HIDRAULICO 01 TONELADA COM PROLONGADOR.	1,00	UNID	2.986,12	2.986,12
TOTAL						2.986,12
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17665	JOGO COM SOQUETE ESTRIADOS 1/2 POL COM 24 PÇS; JOGO SOQUETE ESTRIADOS 1/2 POL COM 24 PÇS:COMPOSTO POR: -1 CHAVE CATRACA REVERSÍVEL 1/2" COM CABO EMBORRACHADO. -1 BARRA EXTENSORA DE 10" -1 BARRA EXTENSORA DE 5" -1 CHAVE DE VELA (SOQUETE SEXTAVADO LONGO) DE 21MM -1 CHAVE DE VELA (SOQUETE SEXTAVADO LONGO) DE 16 MM -1 CABO T AJUSTÁVEL 1/2" -18 SOQUETES ESTRIADOS COM ENCAIXE DE 1/2": 8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;21;22;24;27;30 E 32MM.	1,00	JOGO	280,50	280,50
TOTAL						280,50
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

1	17661	JOGO DE CHAVE COMBINADA 16 PEÇAS SENDO: 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 16MM, 18MM, 19MM, 20MM, 21MM, 22 MM.	3,00	JOGO	337,15	1.011,45
TOTAL						1.011,45
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17662	JOGO DE CHAVE DE FENDA PROFISSIONAL COM 6 PEÇAS: 03 CHAVES DE FENDA: 1/8 X 3" - 3/16 X 3" - 3/16 X 4" - 01 CHAVE DE FENDA COM CLIPE NO CABO: 1/8 X 3" - 02 CHAVE PHILIPS: 1/8 X 3" - 3/16 X 3".	3,00	JOGO	57,53	172,59
TOTAL						172,59
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17663	JOGO DE CHAVE PHILIPS PROFISSIONAL COM 6 PEÇAS - COM CABO ANATÔMICO: MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; QUANTIDADE: 6 PEÇAS; MATERIAL DO JOGO DE CHAVE FENDA E PHILIPS: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO DO JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS: NIQUELADO	3,00	JOGO	67,15	201,45
TOTAL						201,45
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17664	JOGO DE MACHO E TARRAXA EM PROFISSÕES AÇO CARBONO COM 40 PEÇAS ESTOJO JOGO MACHO E TARRAXA 40 PÇS: JOGO MACHO E TARRAXA 40 PÇS: DIMENSÕES DA PEÇA: - VIRA MACHO LONGO: 16X1,7X1CM - VIRA MACHO TIPO "T": 6,8 X 1,7 X 1,7 CM - PORTA TARRAXA: 18,5 X 3 X 1 CM - MEDIDOR DE ROSCAS: 6,4 X 1 X 0,5 CM - CHAVE DE FENDA: 9,3 X 1 X 1CM - TARRAXAS: 2,4 X 2,4 X 0,8 CM - 1 MACHO: 6,6 X 1,2 X 1,2 CM - 1 MACHO: 6,9 X 1,2 X 1,2 CM - 2 MACHOS: 6,3 X 1 X 1CM	1,00	KIT	289,70	289,70

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

		- 2 MACHOS: 6,1 X 0,8 X 0,8 CM - 2 MACHOS: 6 X 0,7 X 0,7 CM - 2 MACHOS: 5,8 X 0,6 X 0,6 CM - 2 MACHOS: 5,4 X 0,5 X 0,5 CM - 2 MACHOS: 5 X 0,4 X 0,4 CM - 2 MACHOS: 4,7 X 0,3 X 0,3 CM - 1 MACHO: 5,5 X 1 X 1 CM - ESTOJO: 32 X 14,5 X 2 CM MATERIAL: AÇO ESPECIAL (GCR 15 ALTO TEOR DE CARBONO E CROMO) - 1 VIRA MACHO LONGO - 1 VIRA MACHO TIPO "T" - 1 PORTA TARRAXA - 1 CHAVE DE FENDA - 1 MEDIDOR DE ROSCAS - 1 ESTOJO - 17 TARRAXAS: 17 MACHOS: TAMANHOS (MEDIDAS MÉTRICAS): 3 X 0,5; 3 X 0,6; 4 X 0,7; 4X 0,75; 5X0,8; 5X0,9; 6X0,75; 6X1,0; 7X0,75; 7X1,0; 8X1,0; 8X1,25; 10X1,25; 10X1,5; 12X1,5; 12X1,75; 1/8 NPT-27				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL						289,70
--------------	--	--	--	--	--	---------------

Lote: 71 - Lote 071

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17666	JOGO SOQUETE ESTRIADOS 3/4 COM 22 PEÇAS: SOQUETES ESTRIADOS NOS SEGUINTE TAMANHOS (EM MM): 19,21,22,23,24,26,27,29,30,32,33,34,36,38,41,46,50 MM (OU EQUIVALENTE PADRÃO DO FABRICANTE) ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: -01 CATRACA REVERSÍVEL 3/4" -01 BARRA DE FORÇA (TIPO T OU L) -01 EXTENSÃO (MÍNIMO 200 MM) -01 JUNTA UNIVERSAL -01 ADAPTADOR (SE APLICÁVEL) (A COMPOSIÇÃO PODE VARIAR, DESDE QUE TOTALIZE 22 PEÇAS E ATENDA À APLICAÇÃO PESADA).	1,00	JOGO	572,95	572,95

TOTAL						572,95
--------------	--	--	--	--	--	---------------

Lote: 72 - Lote 072

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo
------	-----------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

	produto/serviço					total
1	17659	KIT 12 BROCAS DE AÇO RÁPIDO - 2 A 12 MM; MEDIDAS: 2,0 MM - 01 PEÇA; 2,5 MM - 01 PEÇA; 3,0 MM - 01 PEÇA; 3,5 MM - 01 PEÇA; 4,0 MM - 01 PEÇA; 4,5 MM - 01 PEÇA; 5,0 MM - 01 PEÇA; 6,0 MM - 01 PEÇA; 8,0 MM - 01 PEÇA; 10,0 MM - 01 PEÇA; 11,0 MM - 01 PEÇA; 12,0 MM - 01 PEÇA;	1,00	JOGO	66,63	66,63

TOTAL						66,63
--------------	--	--	--	--	--	--------------

Lote: 73 - Lote 073

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17658	KIT ALICATES PARA TRAVA ANEL: INTERNO E EXTERNO: 4 PEÇAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: 7" (183 MM); MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO + CABO EM PVC; CAPACIDADE: ANÉIS DE 19 MM A 60 MM; ACABAMENTO: FOSFATIZADO (ANTICORROSÃO); CONTEÚDO DO KIT: 1 X ALICATE PARA ANEL INTERNO BICO RETO; 1 X ALICATE PARA ANEL EXTERNO BICO RETO; 1X ALICATE PARA ANEL INTERNO BICO CURVO; 1X ALICATE PARA ANEL EXTERNO BICO CURVO. DIMENSÕES: ALICATES RETOS: 18 X 5 X 2 CM; ALICATES CURVOS: 17 X 5 X 1,7 CM.	1,00	UNID	61,56	61,56

TOTAL						61,56
--------------	--	--	--	--	--	--------------

Lote: 74 - Lote 074

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo
------	-----------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

	produto/serviço					total
1	17667	KIT DE FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS COM TRAVA, O KIT DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ITENS OBRIGATÓRIOS, SENDO: 01 FERRAMENTA PARA TRAVAMENTO DA ÁRVORES DE MANIVELA (VIRABREQUIM) 01 CHAVE SACA FILTRO DE ÓLEO (UNIVERSAL OU AJUSTÁVEL) 01 FERRAMENTA PARA TENSIONAMENTO DE CORREIAS 01 FERRAMENTA PARA FASAGEM (SINCRONISMO DE MOTOR)	1,00	JOGO	196,49	196,49
TOTAL						196,49
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17660	KIT JOGO CHAVES ALLEN (30 PEÇAS MILÍMETRO E POLEGADAS); MEDIDAS: 15 PEÇAS EM MILÍMETROS: 0,7 - 0,9 - 1,3 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 4,5 - 5 - 5,5 - 6 - 7 - 8 E 10. 15 PEÇAS EM POLEGADAS: 0,028" - 0,035" - 0,050" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8.	1,00	UNID	92,55	92,55
TOTAL						92,55
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17702	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO EQUIPADA COM MOTOR 1 HP 350 LIBRAS MONOFÁSICO 127/220 BIVOLT COM MANGUEIRA DE 20 METROS E ESGUICHO COMPATÍVEL A PRESSÃO E VAZÃO DE ÁGUA.	1,00	UNID	2.055,50	2.055,50
TOTAL						2.055,50
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17668	LIMA CHATA (8 POL), PARA AFIAR FERRAMENTAS SEM CABO; TIPO: MECÂNICA; MATERIAL: AÇO CARBONO APLICAÇÃO: METAL FORMATO: CHATA GRANULOMETRIA: BASTARDA COMPRIMENTO TOTAL: 8" POSSUI CABO: NÃO	24,00	UNID	27,09	650,16

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

TOTAL						650,16
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17703	LIXADEIRA ESMILHADA SEM FIO, 21V 127/220, A BATERIA, BIVOLT	2,00	UNID	349,63	699,26
TOTAL						699,26
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17669	MACHADO LENHADOR, CORTA LENHA, 3,5 LB, COM CABO DE MADEIRA	3,00	UNID	75,15	225,45
TOTAL						225,45
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17671	MANGUEIRA DUPLA PARA SOLDA OXIGÊNIO - 20 M	1,00	UNID	338,45	338,45
TOTAL						338,45
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17672	MANGUEIRA PARA JARDIM FLEX EM PVC COM 03 CAMADAS DISTINTAS COM ESGUINCHO PLÁSTICO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA 3/4 - 20 METROS	1,00	UNID	121,30	121,30
TOTAL						121,30
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17673	MANGUEIRA PARA SOLDA MIG 5/16 - 2,5M	1,00	UNID	70,05	70,05
TOTAL						70,05
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17670	MANGUEIRA TUBO CRISTAL TRANSPARENTE PVC DE 6 MM 1/4 X 1,0 MM- 50 METRO	1,00	UNID	142,87	142,87
TOTAL						142,87
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17674	MANÔMETRO PARA SOLDA MIG	1,00	UNID	172,00	172,00

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

TOTAL							172,00
Lote: 85 - Lote 085							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17675	MARRETA DE AÇO 1 KG COM CABO DE MADEIRA	5,00	UNID	41,67	208,35	
TOTAL							208,35
Lote: 86 - Lote 086							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17676	MARRETA DE AÇO 2 KG COM CABO DE MADEIRA	5,00	UNID	72,94	364,70	
TOTAL							364,70
Lote: 87 - Lote 087							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17704	MARTELETE ROMPEDOR 1200 WTS 127/220 VOLT	2,00	UNID	663,99	1.327,98	
TOTAL							1.327,98
Lote: 88 - Lote 088							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17677	MARTELO DE UNHA, AÇO COM 29 MM, CABO DE MADEIRA.	10,00	UNID	55,70	557,00	
TOTAL							557,00
Lote: 89 - Lote 089							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17705	MOTOSSERRA PARA MADEIRA MOTOR GASOLINA 78 CC SABRE 2 POLEGADAS 55CM.	4,00	UNID	701,20	2.804,80	
TOTAL							2.804,80
Lote: 90 - Lote 090							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17678	NÍVEL DE MÃO PARA PEDREIRO 30 CM	6,00	UNID	28,31	169,86	
TOTAL							169,86
Lote: 91 - Lote 091							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17679	PÁ DE BICO NÚMERO 3, COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM.	10,00	UNID	42,84	428,40	
TOTAL							428,40
Lote: 92 - Lote 092							
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo	

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

	produto/serviço					total
1	17706	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA SEM FIO A BATERIA 48V PROFISSIONAL (02 BATERIA 340WTS/ BIVOLT 127/220 VOTS COM CARREGADOR)	3,00	UNID	388,04	1.164,12
TOTAL						1.164,12
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17680	PÉ DE CABRA SEXTAVADO 3/4 60 CM	3,00	UNID	59,74	179,22
TOTAL						179,22
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17681	PENEIRA ARO DE MADEIRA PARA BANAR CAFÉ (60 CM)	5,00	UNID	32,50	162,50
TOTAL						162,50
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17682	PINCEL PARA PINTURA DE "2" COM CERDAS MACIAS E CABO DE PLÁSTICO.	12,00	UNID	7,84	94,08
TOTAL						94,08
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17683	PINCEL PARA PINTURA DE "3", COM CERDAS MACIAS E CABO DE PLÁSTICO.	12,00	UNID	13,70	164,40
TOTAL						164,40
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17684	PINCEL PARA PINTURA DE "4" COM CERDAS MACIAS E CABO PLÁSTICO	12,00	UNID	14,72	176,64
TOTAL						176,64
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17685	PONTEIRA TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA MANUAL TIPO STIHL, COMPATÍVEL A STIHL FS 160 E FS 220.	10,00	UNID	162,54	1.625,40
TOTAL						1.625,40
Lote: 99 - Lote 099						

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17686	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR METAL OFÍCIO	12,00	UNID	5,62	67,44
TOTAL						67,44
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17723	PRENÇA HIDRÁULICA - CAPACIDADE 20 TONELADAS - DIMENSÕES TOTAIS: 55CM DE COMPRIMENTO X 46 CM DE LARGURA X 148 CM DE ALTURA - 49 KLS.	1,00	UNID	2.202,05	2.202,05
TOTAL						2.202,05
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17711	PROTETOR DE CARTER PARA VEÍCULO SAVEIRO - ANO 2023	2,00	UNID	150,77	301,54
TOTAL						301,54
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17687	PRUMO DE FACE 400 G COM APOIO DE MADEIRA	6,00	UNID	27,60	165,60
TOTAL						165,60
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17713	RECARGA DE ACETILENO - CILINDRO 9KG	1,00	UNID	1.221,33	1.221,33
TOTAL						1.221,33
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17714	RECARGA DE OXIGÊNIO - CLINDRO 10 M³	1,00	UNID	190,72	190,72
TOTAL						190,72
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17688	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 3 M.	5,00	UNID	55,49	277,45
TOTAL						277,45
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

	produto/serviço					total
1	17689	ROLO DE LÃ BAIXA PARA PAREDE COM 23 CM	12,00	UNID	17,99	215,88
TOTAL						215,88
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17707	SERRA CIRCULAR ELETRICA 7.1/4 POLEGADAS DE POTENCIA, 1500 WATS 185MM 15 KW 127/220 BIVOLT.	4,00	UNID	553,88	2.215,52
TOTAL						2.215,52
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17690	SERRA MANUAL PARA CORTE DE FERRO - DENTES: 24 SEÇÃO TRANSVERSAL A SER CORTADA: 3-11 MM / 1/8- 7/16 COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA: 300 X13X 0,60 MM /12X1/2 X 0,024".	20,00	UNID	12,05	241,00
TOTAL						241,00
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17716	TINTA PARA DEMARCAÇÃO PARA PISO ASFALTO COM 18 LITROS AMARELO (ESPECÍFICA PARA TRÁFEGO)	6,00	UNID	321,70	1.930,20
TOTAL						1.930,20
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17717	TINTA PARA DEMARCAÇÃO PARA PISO ASFALTO COM 18 LITROS BRANCO (ESPECÍFICA PARA TRÁFEGO)	6,00	UNID	321,70	1.930,20
TOTAL						1.930,20
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17718	TINTA SPRAY AMARELO USO GERAL 400 ML CAIXA COM 6 UNIDADES	4,00	CAIXA	130,99	523,96
TOTAL						523,96
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17719	TINTA SPRAY METÁLICA ALUMÍNIO 400 ML CAIXA COM 6 UNIDADES	4,00	CAIXA	143,49	573,96
TOTAL						573,96

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ**

TOTAL						573,96
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17720	TINTA SPRAY PRETO FOSCO 400 ML CAIXA COM 6 UNIDADES	4,00	CAIXA	126,91	507,64
TOTAL						507,64
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17691	TRENA 5 M - TRENA AÇO(P) 5M X 19MM AUTO TRAVA	10,00	UNID	17,13	171,30
TOTAL						171,30
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17692	TRENA DE FIBRA LONGA, CAIXA ABERTA, COM 50M.	5,00	UNID	81,40	407,00
TOTAL						407,00
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17712	VASELINA PARA BORRACHARIA COM 3 KG - VASELINA MONTAGEM PNEUS BORRACHARIA BORRACHEIRO MINERAL SOLIDA PNEU RESINA CONSTRUÇÃO OFICINA MONTAR PNEU 3KG.	6,00	UNID	105,80	634,80
TOTAL						634,80

1.2 Integração da Planilha ao Termo de Referência

A planilha acima integra este Termo de Referência para todos os fins, contendo as especificações, quantitativos e agrupamentos de lotes que compõem o objeto da contratação.

As descrições constantes da planilha deverão ser interpretadas em conjunto com as especificações técnicas complementares previstas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento no Documento de Formalização da Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Mapa de Riscos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, os quais demonstraram a necessidade administrativa da aquisição dos materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários ao desempenho das atividades institucionais do Município.



A contratação está alinhada ao planejamento administrativo municipal e observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público, razoabilidade, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável.

A solução proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração, por possibilitar o atendimento simultâneo das diversas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, assegurando eficiência na execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos municipais.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo desempenha atividades essenciais para a manutenção da infraestrutura pública municipal, incluindo conservação de vias públicas, manutenção predial, manutenção da frota municipal, serviços de soldagem, serviços mecânicos, serviços de jardinagem, sinalização viária, construção civil, manutenção de máquinas e equipamentos, entre outras atividades indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública.

A execução dessas atividades exige a disponibilidade contínua de ferramentas adequadas, equipamentos de proteção individual, materiais de manutenção, equipamentos operacionais e insumos específicos, cuja ausência pode comprometer significativamente a prestação dos serviços públicos.

A contratação pretendida busca garantir condições adequadas de trabalho aos servidores municipais, aumentar a eficiência operacional das equipes de manutenção, reduzir custos decorrentes de paralisações e minimizar riscos associados à utilização de equipamentos inadequados ou desgastados.

Além disso, a contratação permitirá maior padronização dos materiais utilizados pelas equipes operacionais, contribuindo para aumento da produtividade, melhoria da segurança ocupacional e racionalização dos recursos públicos empregados.

A não realização da contratação poderá acarretar interrupções nos serviços públicos, aumento dos custos de manutenção corretiva, redução da vida útil dos equipamentos municipais e comprometimento das condições de segurança dos servidores envolvidos nas atividades operacionais.

Dessa forma, resta plenamente demonstrado o interesse público envolvido na contratação, bem como sua necessidade, conveniência e oportunidade administrativa.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na aquisição parcelada dos materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Optou-se pela aquisição dos materiais em razão da comprovada necessidade de reposição periódica dos estoques operacionais, da substituição de equipamentos desgastados pelo uso contínuo e da necessidade permanente de manutenção dos bens públicos municipais.

A contratação abrangerá materiais de consumo e materiais permanentes destinados às atividades de:

- manutenção de veículos;
- manutenção de máquinas pesadas;
- manutenção de equipamentos operacionais;
- manutenção predial;
- construção civil;
- serviços de soldagem;
- serviços de jardinagem;



- manutenção viária;
- sinalização urbana;
- serviços mecânicos;
- atividades de oficina;
- atividades de apoio operacional.

A solução foi considerada tecnicamente adequada por possibilitar atendimento integral das demandas identificadas no planejamento da Secretaria, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES E PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

Considerando a natureza das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, os materiais fornecidos deverão possuir padrão de qualidade profissional ou superior, compatível com utilização intensiva e contínua em ambiente operacional.

Não serão aceitos produtos de qualidade doméstica, amadora, hobby, recreativa ou destinados a uso eventual.

5.1 Ferramentas Manuais

As ferramentas deverão:

- ser fabricadas em aço especial de alta resistência mecânica;
- possuir tratamento térmico adequado;
- apresentar acabamento anticorrosivo;
- suportar utilização profissional contínua;
- possuir cabos ergonômicos, anatômicos e antiderrapantes quando aplicável;
- apresentar elevada resistência ao desgaste, deformação e impacto.

Não serão aceitas ferramentas produzidas com materiais reciclados de baixa resistência, ligas metálicas inadequadas ou acabamento inferior.

5.2 Ferramentas Mecânicas e Equipamentos Elétricos

Deverão possuir:

- motor de alto rendimento;
- componentes internos reforçados;
- proteção contra sobrecarga;
- sistema eficiente de dissipação térmica;
- certificação INMETRO quando aplicável;
- tensão compatível com as especificações exigidas;
- capacidade operacional adequada para utilização profissional.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de:

- manual em português;
- certificado de garantia;
- relação de assistência técnica autorizada.

5.3 Equipamentos de Proteção Individual – EPIs

Todos os EPIs deverão:

- possuir Certificado de Aprovação (CA) válido;
- atender integralmente às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- apresentar ergonomia adequada;
- proporcionar proteção efetiva contra os riscos ocupacionais a que se destinam;



- ser produzidos por fabricantes regularmente estabelecidos.
- Não serão aceitos EPIs com certificado vencido, suspenso ou cancelado.

5.4 Gases Industriais

Os gases industriais e respectivas recargas deverão:

- atender integralmente às normas técnicas aplicáveis;
- possuir grau de pureza compatível com sua utilização;
- ser fornecidos por empresas regularmente autorizadas;
- observar integralmente as normas de transporte de produtos perigosos.

5.5 Lubrificantes e Produtos Químicos

Os produtos deverão:

- ser originais de fábrica;
- possuir prazo de validade compatível com o período de utilização;
- ser fornecidos em embalagens lacradas;
- atender às especificações técnicas do fabricante.

5.6 Máquinas e Equipamentos

As máquinas deverão apresentar:

- construção robusta;
- componentes de padrão profissional;
- elevada durabilidade;
- disponibilidade de peças de reposição;
- garantia mínima de 12 meses;
- suporte técnico autorizado em território nacional.

5.7 Tintas e Materiais de Sinalização

As tintas destinadas à sinalização viária deverão apresentar:

- elevada aderência;
- resistência à abrasão;
- resistência à ação climática;
- alta visibilidade;
- secagem compatível com aplicação em vias públicas.

5.8 Requisitos Gerais de Qualidade

Todos os produtos fornecidos deverão:

- ser novos;
- ser de primeiro uso;
- estar em perfeitas condições de funcionamento;
- possuir procedência comprovada;
- ser entregues em embalagens originais;
- possuir rastreabilidade de fabricação quando aplicável;
- atender às normas ABNT, INMETRO, NR e demais regulamentos pertinentes.

As marcas eventualmente citadas na planilha de itens deverão ser consideradas exclusivamente como referência de qualidade, desempenho, compatibilidade ou padrão tecnológico, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações exigidas.



6. QUANTITATIVOS DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos constantes da Planilha de Itens foram definidos a partir de metodologia baseada na análise de série temporal de consumo, considerando dados históricos de utilização dos materiais, equipamentos e insumos pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

A definição das quantidades observou, cumulativamente:

- I – o consumo registrado em exercícios anteriores;
- II – a demanda operacional rotineira da Secretaria;
- III – a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal;
- IV – a necessidade de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos e ferramentas utilizadas nas atividades operacionais;
- V – o atendimento das demandas de manutenção predial, viária e de infraestrutura urbana;
- VI – a formação de estoque mínimo operacional destinado a evitar interrupções dos serviços públicos;
- VII – a projeção de demandas futuras decorrentes das atividades regulares da Administração.

Os quantitativos foram definidos de forma a atender adequadamente as necessidades administrativas durante a vigência contratual, evitando tanto o desabastecimento quanto aquisições excessivas incompatíveis com o princípio da economicidade.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

7.1 Requisitos Gerais

- a) fornecimento de produtos novos e de primeiro uso;
- b) observância integral das especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) atendimento às normas técnicas nacionais aplicáveis;
- d) fornecimento de materiais de padrão profissional ou superior;
- e) garantia contra defeitos de fabricação;
- f) manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual.

7.2 Requisitos de Regularidade

A contratada deverá permanecer regularmente constituída durante toda a execução contratual, mantendo válidas todas as certidões exigidas para fins de habilitação.

7.3 Requisitos de Garantia

Os equipamentos, máquinas, ferramentas elétricas, equipamentos motorizados e demais bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de montagem, defeitos de componentes e vícios ocultos.

7.4 Requisitos de Assistência Técnica



Quando aplicável, a contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada em território nacional.

Os custos relacionados à garantia correrão integralmente por conta da contratada.

7.5 Requisitos Ambientais

A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente durante todas as etapas de fornecimento, transporte, armazenamento e descarte de resíduos decorrentes da execução contratual.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do critério por lote decorre da necessidade de agrupamento de itens de mesma natureza, proporcionando maior eficiência logística, simplificação da gestão contratual e maior competitividade entre fornecedores especializados.

Serão consideradas vencedoras as propostas que atenderem integralmente às exigências do Edital e apresentarem o menor preço para cada lote.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A Administração analisará a compatibilidade das propostas com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

Poderão ser exigidos:

- catálogos técnicos;
- folders;
- fichas técnicas;
- certificados;
- laudos;
- declarações do fabricante;
- manuais;
- documentos comprobatórios equivalentes.

A documentação técnica apresentada deverá demonstrar, de forma objetiva, o atendimento das especificações exigidas.

Serão desclassificadas as propostas que:

- I – apresentarem especificações incompatíveis;
- II – apresentarem informações falsas ou incompletas;
- III – apresentarem preços inexequíveis;
- IV – não atenderem às exigências do edital;
- V – apresentarem vantagens não previstas no instrumento convocatório.

A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento ou complementação das informações apresentadas.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

10.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos materiais.

A simples assinatura do comprovante de entrega não implicará aceitação definitiva dos produtos.



10.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação:

- das especificações técnicas;
- da qualidade dos produtos;
- da integridade física dos materiais;
- da documentação obrigatória;
- do funcionamento dos equipamentos quando aplicável.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

10.3 Hipóteses de Recusa

Serão recusados materiais que:

- apresentem defeitos;
- possuam avarias;
- estejam em desacordo com as especificações;
- possuam prazo de validade inadequado;
- sejam usados, remanufaturados ou reconicionados;
- apresentem indícios de adulteração.

10.4 Substituição

Os materiais recusados deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação da contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa mercadológica realizada pela Administração Pública, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram considerados preços praticados no mercado por fornecedores do ramo, observadas as características técnicas dos produtos, condições de fornecimento, quantidades estimadas e demais requisitos da contratação.

Após consolidação da pesquisa de preços, o valor estimado da contratação corresponde a:

R\$ 66.905,13 (sessenta e seis mil, novecentos e cinco reais e treze centavos).

O valor estimado servirá como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas apresentadas.

12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

A emissão das Autorizações de Fornecimento ocorrerá durante toda a vigência contratual.

O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Todos os custos relacionados ao fornecimento correrão por conta da contratada, incluindo:

- transporte;
- frete;
- carga;



- descarga;
- embalagens;
- seguros;
- tributos;
- encargos trabalhistas;
- encargos previdenciários;
- encargos fiscais.

Não será admitida cobrança adicional sob qualquer justificativa.

A contratada deverá garantir a disponibilidade dos produtos durante toda a vigência contratual.

13. GARANTIA DOS PRODUTOS

Todos os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação.

Para equipamentos, máquinas, ferramentas elétricas, equipamentos motorizados e demais bens permanentes, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses.

Durante o período de garantia, a contratada deverá:

- substituir produtos defeituosos;
- reparar defeitos de fabricação;
- fornecer peças necessárias à manutenção;
- prestar suporte técnico quando aplicável.

Nenhum custo poderá ser transferido à Administração.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

- I – fornecer produtos em conformidade com todas as especificações previstas no edital e neste Termo de Referência;
- II – fornecer exclusivamente produtos novos, originais e de primeiro uso;
- III – garantir a procedência e qualidade dos materiais;
- IV – realizar as entregas nos prazos estabelecidos;
- V – transportar adequadamente os produtos;
- VI – responsabilizar-se integralmente por danos causados durante transporte, descarga ou entrega;
- VII – substituir imediatamente produtos recusados;
- VIII – prestar assistência técnica durante a garantia;
- IX – manter estoque suficiente para atendimento das demandas;
- X – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução contratual;
- XI – manter válidas todas as condições de habilitação;
- XII – cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e ambiental;
- XIII – responsabilizar-se pelos atos de seus empregados, representantes e prepostos;
- XIV – reparar danos causados à Administração ou terceiros;
- XV – observar integralmente as normas de segurança do trabalho.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Administração:

- I – emitir as Autorizações de Fornecimento;
- II – disponibilizar informações necessárias à execução contratual;
- III – fiscalizar a execução do contrato;
- IV – conferir os produtos entregues;



- V – rejeitar materiais em desacordo com as especificações;
- VI – efetuar os pagamentos devidos;
- VII – comunicar formalmente eventuais irregularidades identificadas;
- VIII – aplicar as sanções cabíveis quando necessário.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Prefeita Municipal em ato administrativo específico.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual. O fiscal do contrato será responsável pela fiscalização técnica e administrativa da contratação.

A atuação dos agentes observará o princípio da segregação de funções previsto na Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal:

- verificar entregas;
- conferir especificações;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções;
- atestar notas fiscais.

Compete ao gestor:

- acompanhar a execução global;
- controlar saldos contratuais;
- promover medidas administrativas necessárias;
- subsidiar eventuais procedimentos sancionatórios.

17. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco 1 – Atraso na entrega dos produtos

Impacto:

Comprometimento das atividades operacionais da Secretaria.

Mitigação:

- prazo contratual objetivo;
- fiscalização contínua;
- aplicação de penalidades;
- acompanhamento das autorizações de fornecimento.

Risco 2 – Entrega de produtos incompatíveis

Impacto:

Retrabalho, atrasos e prejuízos operacionais.

Mitigação:

- exigência de documentação técnica;
- conferência rigorosa no recebimento;
- substituição obrigatória dos materiais recusados.

Risco 3 – Oscilações de preços

Impacto:

Desequilíbrio econômico-financeiro.

Mitigação:

- ampla pesquisa de mercado;
- atualização periódica dos preços;
- aplicação dos mecanismos legais de reequilíbrio.



Risco 4 – Falhas na fiscalização

Impacto:

Recebimento inadequado dos materiais.

Mitigação:

- designação formal dos agentes responsáveis;
- utilização de checklists de conferência;
- registro documental das ocorrências.

Risco 5 – Baixa competitividade

Impacto:

Redução da disputa e prejuízo à economicidade.

Mitigação:

- especificações técnicas amplas;
- utilização de marcas apenas como referência;
- ampla divulgação do certame.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, sendo condição indispensável o recebimento definitivo dos produtos e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal devidamente preenchida, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente.

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

Não será efetuado pagamento quando houver pendências na execução contratual, irregularidades nos produtos fornecidos ou ausência de documentação exigida.

O reajuste contratual poderá ocorrer após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, com base em índice oficial aplicável (IPCA ou similar).

19. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Tratando-se de aquisição de bens, não haverá prorrogação automática da vigência, salvo nas hipóteses legalmente admitidas pela Lei nº 14.133/2021.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

Poderão ser aplicadas:

I – advertência;

II – multa moratória;

III – multa compensatória;

IV – impedimento de licitar e contratar;

V – declaração de inidoneidade.

A multa moratória poderá ser fixada em até 0,5% por dia de atraso, limitada a 30% do valor da obrigação inadimplida.

A multa compensatória poderá atingir até 30% do valor do contrato.



As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Será assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo próprio.

21. SUSTENTABILIDADE E CRITÉRIOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente.

Sempre que possível deverão ser fornecidos produtos:

- recicláveis;
- reutilizáveis;
- de menor impacto ambiental;
- energeticamente eficientes;
- produzidos conforme normas ambientais aplicáveis.

As embalagens deverão possibilitar destinação ambientalmente adequada.

Lubrificantes, gases industriais e produtos químicos deverão observar integralmente as normas ambientais aplicáveis ao transporte, armazenamento e descarte.

22. CONDIÇÕES GERAIS

Integram este Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização da Demanda, o Mapa de Riscos, a Pesquisa de Preços e a Planilha de Itens e Quantitativos.

As referências eventualmente constantes das especificações deverão ser interpretadas exclusivamente como padrão de qualidade, desempenho, rendimento ou compatibilidade, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou superiores.

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e princípios que regem a Administração Pública.

A presente contratação foi planejada de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa, a economicidade dos recursos públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(emitir em papel que identifique a licitante)

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
Fone:	Fax:	e-mail:	
Dados Bancários			
Nome do Banco	Código	Agência	Nº. da Conta

1. Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de _____, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico n°. __/2026 e seus anexos, conforme discriminado abaixo:

Item	Cód.	Descritivo curto	Marca/Modelo	Und.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências do Edital e seus Anexos.
3. Declaramos que os valores apresentados englobam, além do lucro, todos os custos operacionais da atividade, incluindo fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.
4. O prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 dias).
5. Prazo de entrega do objeto da presente licitação:.....(máximo 30 DIAS após o recebimento do Empenho)

Dados da Pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade / Estado Civil	



MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ



Profissão	
Endereço / CEP	
RG e CPF	
Fone – E-mail	

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa Nome:

CPF:



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/produto de qualidade, sob as penas da Lei.
- 7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)



MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ



Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° ___/202_ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela
Empresa (Nome Legível/Cargo)



ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ABATIÁ, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, SRA. SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES E

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº. 135, Centro, Abatiá - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75,743.567/0001-57, por meio de sua Prefeita, Sônia Aparecida De Souza Chaves, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.1.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 2. *Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Abatiá, na(s) dotação(ões) a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE ABATIÁ



ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello nº 135
CNPJ 75.743.567/0001-57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026, que tem por objeto “**AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, GASES INDUSTRIAIS E RESPECTIVAS RECARGAS, BATERIAS, LUBRIFICANTES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ/PR. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 66.905,13 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)**”. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 24 de junho de 2026 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 08 de junho de 2026.

Sônia Aparecida De Souza Chaves
Prefeita

Ricardo José de Carvalho
Pregoeiro